



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO 952/92 - FL. 62

DECRETO No. 952 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1992.

"Dispõe sobre aumento da Planta Genérica de Valores e Taxas de Limpeza Pública e Conservação de Vias Públicas para o exercício de 1993 e dá outras providências."

1a. Parcela
vencimento normal
vencimento com multa de 10%
vencimento com multa de 20%

2a. Parcela
vencimento normal
vencimento com multa de 10%
vencimento com multa de 20%

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

vencimento normal
vencimento com multa de 10%
vencimento com multa de 20%

CONSIDERANDO, que para o exercício de 1993, o ajuste do Imposto Predial, Territorial Urbano e Taxas anexas, serão majorados com índice inferior a inflação verificada no período;

vencimento normal
vencimento com multa de 10%
vencimento com multa de 20%

CONSIDERANDO, que nessa hipótese, é dispensada a execução legislativa da medida.

vencimento normal
vencimento com multa de 10%
vencimento com multa de 20%

DECRETA

3a. Parcela
vencimento normal
vencimento com multa de 10%
vencimento com multa de 20%

Artigo 1o. - A planta genérica de valores, constante do Decreto No. 870 de 18/10/91, passa a vigorar conforme Tabela I, para fins de cálculo do Imposto Territorial Urbano de 1993.

vencimento normal
vencimento com multa de 10%
vencimento com multa de 20%

Artigo 2o. - Os valores das taxas de conservação de vias, limpeza pública e expediente, serão apurados na forma das Tabelas II.

vencimento normal
vencimento com multa de 10%
vencimento com multa de 20%

Artigo 3o. - Para fins de apuração do Imposto Predial Urbano aplicar-se-á os valores constantes na Tabela III.

4a. Parcela
vencimento normal
vencimento com multa de 10%
vencimento com multa de 20%

Artigo 4o. - O Imposto Predial, Territorial Urbano e Taxas anexas, no exercício de 1993, serão pagos em 10 parcelas, sendo que cada parcela, poderá ser recolhida sem acréscimo, no vencimento normal, com multa de 10%, se pago até 30 dias da data do vencimento normal, ou com multa de 20% se pago após 30 dias, calculada sobre o principal acrescido de juros de 1% ao mês, conforme os seguintes vencimentos:



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO.952/92 - FLS.02.

1a. Parcela

vencimento normal..... 02/93
vencimento com multa de 10% ate..... 03/93
vencimento com multa de 20% apos..... 03/93

2a. Parcela

vencimento normal..... 03/93
vencimento com multa de 10% ate..... 04/93
vencimento com multa de 20% apos..... 04/93

3a. Parcela

vencimento normal..... 04/93
vencimento com multa de 10% ate..... 05/93
vencimento com multa de 20% apos..... 05/93

4a. Parcela

vencimento normal..... 05/93
vencimento com multa de 10% ate..... 06/93
vencimento com multa de 20% apos..... 06/93

5a. Parcela

vencimento normal..... 06/93
vencimento com multa de 10% ate..... 07/93
vencimento com multa de 20% apos..... 07/93

6a. Parcela

vencimento normal..... 07/93
vencimento com multa de 10% ate..... 08/93
vencimento com multa de 20% apos..... 08/93

7a. Parcela

vencimento normal..... 08/93
vencimento com multa de 10% ate..... 09/93
vencimento com multa de 20% apos..... 09/93

8a. Parcela

vencimento normal..... 09/93
vencimento com multa de 10% ate..... 10/93
vencimento com multa de 20% apos..... 10/93

9a. Parcela

vencimento normal..... 10/93
vencimento com multa de 10% ate..... 11/93
vencimento com multa de 20% apos..... 11/93

10a. Parcela

vencimento normal..... 11/93
vencimento com multa de 10% ate..... 12/93
vencimento com multa de 20% apos..... 12/93



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO.952/92 - FLS.03.

Artigo 5o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 22 de dezembro de 1992 - 26o. Ano de Emancipação Político - Administrativa.

LOTEAMENTO OU LOGRADOURO	VALOR R\$ DEZ/92 C/3
41 - Califórnia	3.000,00
42 - Canela Pua	43.504,00
43 - Centro	43.504,00
44 - Chacara Dom Bosco	6.426,00
45 - Chacara Garra	3.000,00
46 - Chacara Esperanca	5.502,00
47 - Chacara Santa Fe	3.000,00
48 - Chacara Sao Francisco	2.000,00
49 - Chacara Santa Ines	2.000,00
50 - Chacara Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.	2.000,00
51 - Jardim Encantado	19.944,00
52 - Jardim Esperanca	3.000,00
53 - Jardim Guider	2.000,00
54 - Jardim Palmeira	6.426,00
55 - Jardim Nova Holanda	32.100,00
56 - Jardim Santa Paula	43.504,00
57 - Jardim Rachel	8.002,00
58 - Jardim Santa Teresinha	37.474,00
Rua Santa Barbara	12.400,00
Rua Santa Ana	32.400,00
Rua Sao Pedro	32.400,00
Rua Sao Jose	12.400,00
Rua Santa Beatriz	32.400,00
Praca Santa Cruz	12.400,00
Avenida Santa Cecilia	32.400,00
59 - Jardim Progresso	43.504,00
60 - Oásis Paulista	6.000,00
61 - Parque America	3.000,00
62 - Parque do Governador	3.000,00
63 - Parque Indaia	36.476,00
64 - Parque Pouso Alegre	6.000,00
65 - Parque Rio Grande	3.000,00
66 - Parque Sete Pontes	3.000,00
67 - Recanto Alpino	21.104,00
68 - Recanto das Flores	20.000,00
Rua da Margeridas	31.000,00

~~APARECIDO BENEDITO FRANCO~~
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO.952/92 - P.M.

LOTEAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SETOR DE CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

TABELA I

LOTEAMENTO OU LOGRADOURO	VALOR M2 DEZ/92 Cr \$
01 - California Paulista.....	3.006,00
02 - Cancela Fuentes.....	63.504,00
03 - Centro.....	63.504,00
04 - Chacara Dom Bosco.....	6.426,00
05 - Chacara Carreira.....	3.006,00
06 - Chacara Esperanca.....	5.562,00
07 - Chacara Santa Fe.....	2.808,00
08 - Chacara Sao Francisco.....	2.808,00
09 - Chacara Santo Inacio.....	2.808,00
10 - Chacara Sao Paulo.....	8.532,00
11 - Estancia Rio Grande.....	2.808,00
12 - Jardim Encantado.....	19.944,00
13 - Jardim Esperanca.....	3.006,00
14 - Jardim Guiomar.....	2.808,00
15 - Jardim Palmira.....	6.426,00
16 - Jardim Novo Horizonte.....	32.166,00
17 - Jardim Maria Paula.....	63.504,00
18 - Jardim Rachel.....	8.532,00
19 - Jardim Santa Tereza.....	39.474,00
Rua Santa Marina.....	32.400,00
Rua Santa Ana.....	32.400,00
Rua Sao Pedro.....	32.400,00
Rua Sao Jose.....	32.400,00
Rua Santa Beatriz.....	32.400,00
Praca Santa Cruz.....	32.400,00
Avenida Santa Cecilia.....	32.400,00
20 - Jardim Progresso.....	63.504,00
21 - Oasis Paulista.....	8.656,00
22 - Parque America.....	5.550,00
23 - Parque do Governador.....	5.562,00
24 - Parque Indaia.....	50.426,00
25 - Parque Pouso Alegre.....	8.532,00
26 - Parque Rio Grande.....	3.006,00
27 - Parque Sete Pontes.....	2.808,00
28 - Recanto Alpino.....	21.114,00
29 - Recanto das Flores.....	22.606,00
Rua da Margaridas.....	34.893,20



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO.952/92 - FLS.02.

LOTEAMENTO OU LOGRADOURO	VALOR M2 DEZ/92 Cr \$
30 - Recanto Monte Alegre.....	21.114,00
31 - Sitio Maria Juana.....	5.562,00
32 - Vila Albano.....	51.066,00
33 - Vila Arnoud.....	35.100,00
Rua Arnoud Machado da Costa.....	37.224,00
Rua Pref. Arthur G. de Souza.....	37.224,00
34 - Vila Conde Siciliano.....	25.182,00
Rua Maua.....	38.610,00
Rua Diadema.....	38.610,00
Rua Barueri.....	38.610,00
P/ Rua Ribeirao Pires.....	38.610,00
Rua Sao Caetano.....	38.610,00
P/ Rua Sao Bernardo do Campo.....	38.610,00
35 - Vila Cristiana.....	24.858,00
36 - Vila Felicidade.....	51.066,00
37 - Vila Fordiani.....	28.662,40
38 - Vila Figueiredo.....	63.504,00
P/ Avenida dos Autonomistas.....	43.722,00
P/ rua Esmeralda.....	43.722,00
39 - Vila Goncalves.....	63.504,00
40 - Vila Lavinia.....	63.504,00
41 - Vila Lidia.....	3.006,00
42 - Vila Lopes.....	14.076,00
Rua Joaquim Lopes.....	15.210,00
Rua Jose Dotta.....	15.210,00
Rua Duque de Caxias.....	15.210,00
Rua Laurici Moreira Bello.....	15.210,00
P/ Rua Henrique Fonseca Moreira.....	15.210,00
P/ Rua Justino Vieira.....	15.210,00
P/ Rua Marechal Juarez Tavora.....	15.210,00
43 - Vila Marcos.....	15.210,00
44 - Vila Niwa.....	14.922,00
45 - Vila Nova California.....	4.500,00
46 - Vila Ota.....	24.264,00
47 - Vila Rio Grande.....	51.066,00
48 - Vila Sao Joao.....	12.222,00
49 - Vila Tsuzuki.....	23.634,00
50 - Gleba.....	2.808,00
51 - Decauville.....	8.656,00



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

TABELA II

I - TAXA DE COLETA DE LIXO

- a) até 10 mts de testada.....Cr\$ 80.000,00
- b) pelo que exceder a 10 mts de testada p/ metro.....Cr\$ 800,00

II - TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS

- a) até 10 mts de testada.....Cr\$ 28.000,00
- b) pelo que exceder a 10 mts de testada p/ metro.....Cr\$ 1.000,00

III - TAXA DE EXPEDIENTE

- a) por aviso recibo emitido.....Cr\$ 6.000,00

	1992	1993	1994	1995	1996
RESIDENCIAL	1.128.000,00	57.440,00	751.740,00	521.740,00	428.140,00
INDUSTRIAL	1.108.700,00	57.300,00	770.100,00	529.100,00	421.500,00
SERVIÇOS	428.220,00	17.220,00	308.820,00	273.120,00	-
TOTAL	2.664.920,00	131.960,00	1.830.660,00	1.324.960,00	849.640,00

tabela.II
DECRETO.952/92 - P.M.

tabela.III
DECRETO.952/92 - P.M.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 952 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1992.

"Dispõe sobre implantação de verbas."

TABELA III

VALOR DO METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO

EXERCÍCIO DE 1993

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

CATEGORIA	LUXO C1	FINO C2	MÉDIO C3	MODESTO C4	POPULAR C5
TIPO	Valor m2/E	Valor m2/E	Valor m2/E	Valor m2/E	Valor m2/E
CASA	682.800,00	477.960,00	320.715,20	234.888,00	161.424,00
APARTAMENTO	1.138.000,00	887.640,00	716.940,00	551.940,00	438.140,00
ESCRITORIO	1.160.760,00	819.360,00	705.160,00	529.180,00	421.660,00
COMERCIO	620.220,00	472.280,00	330.020,00	273.120,00	-.-
GALPÃO	-.-	-.-	330.020,00	273.120,00	-.-
TELHEIRO	-.-	-.-	347.100,00	307.260,00	-.-
INDUSTRIA	-.-	1.012.820,00	472.280,00	392.620,00	-.-
ESPECIAL	1.160.760,00	819.360,00	705.560,00	529.180,00	-.-

tabela.III

DECRETO.952/92 - P.M.